



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV Edição 184

Lei Municipal nº 111/2005

13 de junho de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI DE Nº 246/2013

Autoriza o município de Sertãozinho a participar do Consócio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CONSIREs, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 13 de Maio e publicado no DOM do dia 27 de maio de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sertãozinho no Consócio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CONSIREs.

Art. 2º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, assinado em 13 de Maio e publicado no DOM do dia 27 de maio de 2013, firmado entre os municípios de Sertãozinho, Guarabira, Alagoinha, Lagoa de Dentro, Areia, Araçagi, Belém, Borborema, Caiçara, Cuitegi, Duas Estradas, Serra da Raiz, Itapororoca, Pilões, Serraria, Pirpirituba e Mulungu, com a finalidade de instruir o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo Único - O protocolo de intenções a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 13 de junho de 2013.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional